

**ATA O nº 033/2023 - COPEL-I**
TERMO DE ABERTURA DE ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" / "PROPOSTA"

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações COPEL-I e representante da área requisitante, na sala própria, no 13º andar, do Prédio do Executivo, à Praça IV Centenário, nº 1, Centro - Santo André, lavrou-se o presente Termo de Abertura de Envelopes "DOCUMENTAÇÃO"/"PROPOSTA", referente à **CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**, que trata da **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEL SITUADO NA PARTE BAIXA DA VILA DE PARANAPIACABA – SANTO ANDRÉ/SP, TENDO POR OBJETO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL GASTRONÔMICO, ARTESANATO E SOUVENIRS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 3488/2022, desta Prefeitura e extrato do referido edital, publicado nos jornais Diário do Grande ABC e Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições do dia 10/03/2023. Precisamente às nove horas e trinta minutos, foram iniciados os trabalhos da referida concorrência, pela Senhora Presidente. A seguir, foram recebidos os envelopes da única licitante: **1) EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ 10.503.412/0001-06)**, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Mário Amaral, RG. nº 24.045.004. A referida empresa apresentou declaração de que a mesma se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar 123/06. No decorrer dos trabalhos realizados em sessão, foi consultado junto ao "site" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados) e da Controladoria Geral da União, sendo verificado que a empresa participante não consta como apenada, seja por suspensão (no local do evento), seja por declarada inidônea. Neste momento, foi aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO", tendo sido o conteúdo do mesmo analisado e rubricado pela Comissão, licitante presente e representante da área requisitante. A Comissão constatou que alguns documentos apresentados pela licitante condicionam sua autenticidade à verificação na Internet, o que foi verificada e constatada a regularidade dos mesmos, conforme documentos acostados aos autos. Após análise da documentação, a Comissão decide pela **habilitação** da única empresa. Os documentos de habilitação foram disponibilizados ao representante presente para vistas e rubricas. Dada a palavra ao representante, o mesmo concordou com a decisão da Comissão, renunciando ao direito de interpor recurso administrativo nesta fase. Ato contínuo deu-se continuidade ao certame com a abertura do envelope "PROPOSTA" da licitante habilitada, sendo o conteúdo do mesmo analisado e rubricado pela Comissão, licitante presente e representante da área requisitante. A Comissão julgou em ordem a proposta da licitante. A empresa EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME apresentou o valor de R\$ 1.072,48 (Um mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Assim, tendo em vista julgar a proposta em ordem conforme edital, a Comissão, após análise da proposta apresentada, decide pela classificação da única licitante. Consultado o representante, o mesmo concordou com a decisão da Comissão, renunciou ao direito de interpor recurso administrativo nesta fase. Em vista do representante ter concordado com o resultado da licitação proferido pela Comissão, renunciando ao direito de interpor recurso administrativo, a Comissão, julgou como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa **EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME** ao valor mensal de **R\$ 1.072,48** (Um mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário e a receita arrecadada será destinada ao Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Paranapiacaba e Parque Andreense – FUNGEPHAAPA, até 10 (dez) dias do mês subsequente ao fechamento do mês de utilização do imóvel. Precisamente às nove horas e cinquenta e seis minutos foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que vai assinada, após lida e achada conforme, pela Senhora Presidente, demais membros da Comissão, área requisitante e representante credenciado.*****


Presidente: **RENATA GRÁCIO DE OLIVEIRA**
Secretária: **TAÍS BARBOSA BEZERRA**
Membro: **LUCIANA HARUMI KOGA****Área Requisitante:**
Leandro Bevilacqua:
Encarregado de Paranapiacaba (I.F.: 35.468-6)**Representante Credenciado:**
EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME:
Jeferson Mário Amaral